



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1215
97

Indaiatuba, aos 26 de junho de 2018.
Ofício GP/SEC nº 275/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 120/18 referente ao Projeto de Lei nº 164/18, que “Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.848, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza a transferência de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em favor das entidades que especifica, no exercício de 2018, e dá outras providências”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 25 de junho do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11/6
S

AUTÓGRAFO Nº 120/18

PROJETO DE LEI Nº 164/18

“Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.848, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza a transferência de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em favor das entidades que especifica, no exercício de 2018, e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 25 de junho do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos III e V, do artigo 1º, Lei nº 6.848, de 14 de dezembro de 2017, que autoriza a transferência de recursos financeiros vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em favor das entidades que especifica, no exercício de 2018, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

III - Casa da Providência, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, n.º 989, Cidade Nova, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 00.142.555/0001-78, subvenção social, até o limite de R\$ 4.745.325,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), divididos em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção da Creche Municipal **“Prof. Jorge Alves Brown”**, da Creche Municipal **“Prof.ª Ana Maria Pigatto”**, da Creche Municipal **“Prof.ª Vera Tosca Magnusson Belluomini”** e da Creche Municipal **“Dom Paulo de Tarso Campos”**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP


2017
97


Secretaria Municipal da Educação, através dos Processos Administrativos nº 28.851/2017 e nº 15.068/2018;

V - Dispensário Antônio Frederico Ozanam (Sociedade São Vicente de Paulo), associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 930, Centro, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 49.454.960/0001-10, subvenção social, até o limite de R\$ 4.926.675,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), divididos em parcelas mensais, destinados exclusivamente à manutenção da Creche Municipal “São Vicente de Paulo”, da Creche Municipal “São José de Anchieta”, da Creche Municipal “Antônio Frederico Ozanam” e da Creche Municipal “Prof. Benedito Antônio Misko”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal da Educação, através dos Processos Administrativos nº 29.051/2017 e nº 15.066/2018;”(NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de junho de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário